



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.498, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

**PUBLICADO NO  
D.O.M.**

Edição nº 1337

Data: 06 / 12 / 2024

**“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.203/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a determinação contida no art. 41, §4º, da Constituição Federal e o disposto no art. 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), de que a aquisição da estabilidade está condicionada à aprovação em estágio probatório, mediante avaliação especial de desempenho;

**Considerando** as disposições da Lei Complementar nº 236, de 6 de maio de 2024, em especial a de seu art. 29, c.c. o art. 44 do Decreto nº 7.223, de 6 de junho de 2024;

**Considerando** o Parecer Conclusivo nº 039/2024, emitido em 09/10/2024, pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho quanto à estabilidade da servidora pública Gabriela Belistay Muniz da Silva- RE nº 18.298, que instrui o Processo Administrativo nº 11.203/2022; e

**Considerando** a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, onde certifica de que a servidora completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 13 de novembro de 2024 adquirindo a estabilidade em 14 de novembro de 2024.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica **DECLARADA ESTÁVEL**, a servidora pública **GABRIELA BELISTAY MUNIZ DA SILVA- RE nº 18.298** no cargo efetivo de **MERENDEIRA**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2024.

Cajamar, 6 de dezembro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo